



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.218, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Denomina a primeira Rua localizada nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor WANDERLEY DE ALMEIDA.

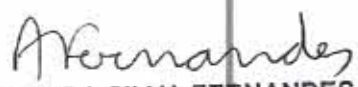
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a *primeira Rua localizada nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor WANDERLEY DE ALMEIDA.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de junho de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município